

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/30/99, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel da União Federal e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de julho de 1999.


----- Presidente
Neuz dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: José Antônio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei CM/30/99, do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel da União Federal e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de julho de 1999.

----- Presidente

Luziano Justino Dias

----- Secretário

José Antônio da Silva

----- Membro

Nelson Gomes Malta

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999
**Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel da
 União Federal e dá outras providências.**

em/30/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel de propriedade da União Federal, com área de 53.300,00m², localizado neste Município à Avenida Napoleão Faissol, pelo valor consignado no Ofício nº 240, de 26 de abril de 1999, da Delegacia de Minas Gerais da Secretaria do Patrimônio da União.

Parágrafo único. A aquisição autorizada far-se-á em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com pagamento de sinal correspondente a 10% (dez por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
 S. S., em 13/7/99
Daniel Paulo
 Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
 S. S., em 13/7/99
Daniel Paulo
 Presidente

Aprovado em ¹² única votação por unanimidade.

13/7/99
Daniel Paulo
 Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
 REGIMENTAL DE 24 HORAS
 À ORDEM DO DIA DE HOJE

13/07/1999
Daniel Paulo
 PRESIDENTE

Aprovado em ²² votação por UNANIMIDADE

13/7/99
Daniel Paulo
 Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/256

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/25

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 13 de julho de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/25, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel da União Federal e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 1999/25

Ituiutaba, 13 de julho de 1999.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a adquirir, em nome do Município, imóvel pertencente à União Federal e localizado nesta cidade no perímetro urbano.

Trata-se de imóvel de interesse da Administração Pública, com vistas a desenvolvimento de atividade de interesse público, seja por tratar-se de área de localização privilegiada, seja pelo motivo de o desenvolvimento estar sempre criando exigências de áreas disponíveis para instalação ou de atividade produtiva ou de qualquer projeto de interesse coletivo. A conveniência se revela, por outro lado, à vista do sistema de pagamento proposto, fato que enseja a aquisição sem sacrifício do erário do Município.

Com estas razões, acha-se o projeto em condições de ser apreciado por essa edilidade. Solicitamos, à vista disso, o exame e a votação da matéria "em regime de urgência", observadas as normas regimentais que disciplinam os trabalhos dessa Augusta Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA EM MINAS GERAIS

99/002742-3

*Informar.
A PROJUR.
Ituiutaba, 20 de abril de 1999
Rogério*

Ofício nº 240/ DAP/DPU/MG

Belo Horizonte, 26 de abril de 1999

Senhor Prefeito,

PROTOCOLO	
FOLHA Nº	VISTO
01	<i>RA</i>

Informamos à V.Sa., que o imóvel de propriedade da União Federal, localizado nesse município de Ituiutaba/MG, com área de 56.300,00m², localizado à Av. Napoleão Faissal, antiga Av. Avanhandava, S/N, encontra-se na relação dos imóveis a serem alienados, de acordo com o programa de Reforma patrimonial da SPU - Secretaria do Patrimônio da União.

2. Informamos ainda, que o referido imóvel fora avaliado por esta DPU/MG, por R\$ 17.785,17 (Dezessete mil, setecentos e oitenta cinco reais e dezessete centavos), permitindo, caso V.Sa., se interesse pela aquisição do imóvel, conforme disposto na Lei 9.636/98, capítulo II, de 15.05.98, publicado no DOU de 18/05/98, se prevalecer da dispensa de licitação, na forma da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, artigo 17, alínea "e", podendo também parcelar tal aquisição em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, com pagamento de sinal correspondente à 10% (dez por cento).

3. Acreditando que tais condições poderão interessar sobremaneira à essa municipalidade, aguardamos manifestações.

Atenciosamente,

Rogério Veiga Aranha
ROGÉRIO VEIGA ARANHA
Delegado do Patrimônio da União / MG

Ilmo.Sr.
Públio Chaves
MD. Prefeito Municipal
Praça Côrrego Ângelo, S/Nº
38300.000 - ITUIUTABA - MG